



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO
"Uma Nova História"

DECRETO Nº 34, de 27 de Dezembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Umbuzeiro – Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Conferência Municipal de Educação, com instalação pública solene no dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – O tema central da Conferência Municipal de Educação é: Construindo uma Educação de qualidade a partir do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação e da BNCC.

Art. 3º – Fica delegado ao Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições para:

§ 1º - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

§ 2º - Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência;

§ 3º - Firmar instrumento de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

Art. 4º – Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contás da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBUZEIRO, em 27 de dezembro de 2018.


José Nivaldo de Araújo
Prefeito